



Regulamento do Prêmio Assiduidade decorrente da deliberação do Conselho Curador da Fundação de Saúde Sapucaia do Sul, Ata n.º 126, de 24 de julho de 2025.

REGULAMENTO DO PRÊMIO ASSIDUIDADE

Dispõe sobre o regulamento do prêmio assiduidade no âmbito da Fundação de Saúde Sapucaia do Sul, e estabelece outras providências.

O Conselho Curador da Fundação de Saúde Sapucaia do Sul, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 10, do Decreto n.º 4212, de 04 de março de 2016, aprova, no âmbito desta Entidade, regulamento do prêmio assiduidade para os empregados públicos, na forma a seguir estabelecida:

1. OBJETIVO

1.1 O presente regulamento tem por finalidade estabelecer os critérios para a concessão de prêmio de assiduidade aos empregados da Fundação de Saúde de Sapucaia do Sul, como forma de:

- a) Incentivo à redução das ausências ao trabalho;
- b) Reconhecimento e recompensa pela pontualidade e presença contínua dos trabalhadores na Instituição;
- c) Promoção do comprometimento com a jornada regular e o desempenho de suas atividades com excelência, aumentando a motivação e o engajamento;
- d) Fortalecimento do vínculo institucional;
- e) Valorização dos trabalhadores;
- f) Impacto positivo na qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

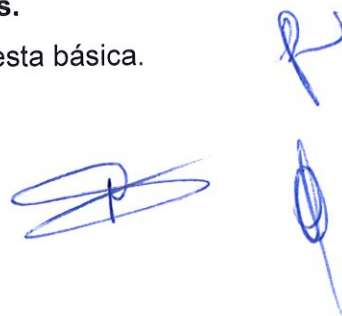
2. FORMA DE PREMIAÇÃO

2.1 A premiação será concedida por meio da entrega de uma **CESTA BÁSICA** mensal, aos trabalhadores que cumprirem os critérios e requisitos definidos neste Regulamento.

2.2 As cestas básicas serão entregues mensalmente e distribuídas pela empresa fornecedora contratada, no 15º e 16º dia útil de cada mês no horário das 12h às 16h, no endereço: **Rua Rio Grande nº 309 - GALPÃO DOS FUNCIONÁRIOS, Bairro Diel, na cidade de Sapucaia do Sul/RS, salvo alterações previamente divulgadas aos trabalhadores.**

2.3 O empregado deverá apresentar o crachá funcional para retirar a cesta básica.

3. ABRANGÊNCIA





3.1 Este Regulamento aplica-se **exclusivamente** aos empregados da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas lotados nas Unidades do Município de Sapucaia do Sul, **obrigados ao registro de ponto**, conforme cargos relacionados no Anexo I deste regulamento.

3.2 Não farão jus ao prêmio assiduidade os empregados dispensados do controle de jornada, empregados com funções gratificadas e os cargos em comissão.

3.3 Os empregados cedidos desde que registrem o ponto e cumpram com os requisitos deste regulamento, farão jus ao benefício.

4. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO

4.1 A concessão do prêmio de assiduidade observará, no mês de referência, os seguintes critérios:

- a) Frequência integral, sem faltas, sejam elas justificadas ou injustificadas;
- b) Ausência de atrasos ou saídas antecipadas;
- c) Registro regular de ponto, conforme os horários estabelecidos e regras internas da Instituição;
- d) Não estar afastado por qualquer motivo durante o mês, inclusive quanto a ausências e licenças previstas nos artigos 17, 18 e 22 do Regulamento de Pessoal da Fundação de Saúde de Sapucaia do Sul.

5. PERIODICIDADE

5.1 A cesta básica será concedida mensalmente, considerando o fechamento da frequência do mês anterior.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

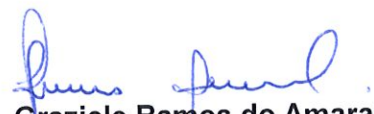
6.1 O benefício possui natureza estritamente incentivadora, não se incorporando ao salário para quaisquer efeitos legais.

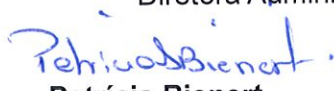
6.2 A competência para a verificação do cumprimento dos critérios estabelecidos neste regulamento será realizada pela Unidade de Gestão de Pessoas (UGP).

6.3 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Diretoria Executiva.

6.4 Os efeitos do presente regulamento vigoram a partir de 1º de agosto de 2025.


Gilson da Conceição Silveira
Diretor Geral


Grazielle Ramos do Amaral
Diretora Administrativa e Financeira


Patrícia Bienert
Diretora de Atenção à Saúde



ANEXO I

Relação de Cargos contemplados por este Regulamento:

1	Administrador	29	Farmacêutico
2	Analista de Recursos Humanos	30	Fisioterapeuta
3	Analista de Sistemas	31	Fonoaudiólogo
4	Arquiteto e Urbanista	32	Jornalista
5	Assistente Administrativo	33	Motorista
6	Assistente Social	34	Nutricionista
7	Auxiliar de Cozinha	35	Pedreiro
8	Aux. de Laboratório - Farmácia Hospitalar	36	Pintor
9	Auxiliar de Manutenção	37	Programador de Sistemas
10	Auxiliar de Segurança	38	Psicólogo Assistencial
11	Auxiliar de Serviços Gerais	39	Psicólogo do Trabalho
12	Bibliotecário	40	Psicólogo Organizacional
13	Condutor de Veículos de Urgência	41	Relações Públicas
14	Contador	42	Técnico em Contabilidade
15	Costureiro	43	Técnico em Eletrônica
16	Cozinheiro	44	Técnico em Enfermagem
			Técnico em Enfermagem com Instrumentação
17	Desenhista Projetista de Arquitetura	45	Cirúrgica
18	Desenvolvedor de Sistemas	46	Técnico em Enfermagem do trabalho
19	Eletricista	47	Técnico em Enfermagem Socorrista
20	Enfermeiro	48	Técnico em Hidráulica
21	Enfermeiro Auditor	49	Técnico em Imobilização Ortopédica
22	Enfermeiro de CCI Hosp. Gestão de Risco	50	Técnico em Informática
23	Enfermeiro do Trabalho	51	Técnico em Nutrição
24	Enfermeiro Socorrista	52	Técnico em Radiologia
25	Engenheiro Civil	53	Técnico em Refrigeração
26	Engenheiro de Segurança do Trabalho	54	Técnico em Segurança do Trabalho
27	Engenheiro Eletricista	55	Técnico em Telefonia
28	Engenheiro Eletrônico	56	Terapeuta Ocupacional